



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, nos termos da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), bem como as condições a seguir estabelecidas:

#### 1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no dia **06/05/2026**, com início às 09h00min00s, horário oficial de Brasília - DF, e de acordo com o seguinte cronograma:

	<b>Ato processual</b>	<b>Horário</b>
a)	Início do recebimento das propostas:	17/04/2026 - 08h00min
b)	Limite de entrega das propostas:	06/05/2026 - 09h00min
c)	Abertura das propostas:	06/05/2026 - 09h00min
d)	Início da disputa:	06/05/2026 - 09h01min
e)	Tempo da disputa por item:	10 minutos

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "**PREGÃO**" devem acessar o sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) necessitando estar **credenciadas** junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.ibiraiaras.rs.gov.br](http://www.ibiraiaras.rs.gov.br) no menu: Acesso à informação > licitações > pregão eletrônico n.º 14/2026.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

#### 2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação por sistema de registro de preços objetiva a **AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E OUTROS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes no termo de referência (anexo VI).



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**2.2.** Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

**2.3.** As quantidades dos produtos serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

**2.4.** Os produtos devem apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses.

**2.5.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

**2.6.** Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado ao Município o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

**2.7.** Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso.

**2.8.** Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos em tempo hábil, conforme necessidade da administração, a seu critério.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), para acesso ao sistema eletrônico.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**3.3.** Será vedada a participação de:

**a)** Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

**b)** Empresas sob processo de falência;



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) Empresas consorciadas;

e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste pregão.

**3.4.** As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.4.1.** As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

#### **4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "pregão eletrônico" através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**4.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**4.3.** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**4.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

#### **5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**5.1.** As impugnações ao ato convocatório do pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21 e deverão ser efetuadas diretamente no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

### 6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico.**

6.1.2. **As empresas participantes/vencedoras deverão anexar, arquivo da proposta readequada, conforme modelo do ANEXO II, juntamente com prospecto/catálogo ou outro documento que comprove a conformidade das especificações técnicas exigidas no edital.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. As propostas que eventualmente contemplem especificações diversas das constantes no termo de referência serão desconsideradas.

**6.5. As propostas digitais deverão ter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos, sob pena de desclassificação:**

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, OBRIGATORIAMENTE, AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

a) Dados da empresa: razão social, CNPJ, endereço completo,



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

telefone e e-mail;

**b)** Dados do representante legal: nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

**c)** Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de duas casas decimais após a vírgula;

**d)** Prazo de validade da proposta de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio da proposta, subentende-se validade de 180 (cento e oitenta) dias.

**e)** Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta

**6.6.** Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

**6.7.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte que possuir restrições em qualquer dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista, previstos no item "9.3.2", deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**6.7.1.** O benefício de que trata o item "3.4." não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**6.8. Serão desclassificadas as propostas que apresentaram valores superiores ao valor máximo previsto no Termo de Referência (anexo VI) do presente edital.**

### 7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

**7.1.** Aberta à etapa competitiva (sessão pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

**7.2.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO POR ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**7.3.** Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

relação a última proposta de menor valor.

**7.4.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

**7.5.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**7.6.** No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.7.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

**7.8.** Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

**7.9.** O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**8.1.** Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

**8.2.** Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

**8.3.** Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**8.3.1.** O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item**.

**8.3.2.** O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

**8.4.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

**8.4.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, que se iniciará após a fase de lances, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

**8.4.2.** O sistema encaminhará mensagem automática, por meio do chat, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontra em segundo lugar, a fazer sua última oferta no prazo de 5 (cinco) minutos sob pena de decair do direito concedido;

**8.4.3.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes, que porventura se enquadrem na condição prevista no caput, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**8.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no caput desta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.

**8.5.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

### **9. DA HABILITAÇÃO:**

**9.1.** Ao anexar a proposta (conforme modelo **anexo II**), a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item **10.3**, ao sistema Portal de Compras Públicas. Caso os documentos anexados no sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Administração, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no cadastro de fornecedores pelo prazo de até 3 (três) anos.

**9.1.1.** Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

**9.2.** Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

**9.2.1.** Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto comprovante de inscrição no CNPJ e atestado de capacidade técnica (quando este for solicitado).

**9.2.2.** Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

**9.2.2.1.** Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

**9.2.3.** Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

**9.3.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

**9.3.1.** Documentos pertinentes à capacitação jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal n° 10.406/2002;

**9.3.2.** Documentos pertinentes a regularidade fiscal e trabalhista:

- I. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a fazenda federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212, de 24.7.1991;

- III. Prova de regularidade para com a fazenda estadual da sede do



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

proponente;

- IV. Prova de regularidade com a fazenda municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de regularidade de situação (CRF) perante o fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- VIII. Certidão negativa de pedido de falência e de recuperação judicial, expedida na comarca sede da empresa proponente e em prazo não superior a 30 dias da data do presente edital.

### 9.3.3. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo anexo III**), especificando:
  - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Que não está impedido de contratar com a Administração Pública, por si ou seus diretores;
- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos (**anexo III**).
- IV. Caso a empresa tenha se declarado ME ou EPP no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, conforme dispõe o item "3.4.1." do edital, a empresa deverá apresentar declaração, firmada por seu **contador ou representante legal ou outro documento idôneo**, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 conforme modelo constante no **anexo V** do presente edital.

### 9.3.4. Representação legal:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **anexo IV**.

**9.4.** O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

**9.5.** Os documentos referidos no item "10.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

**9.5.1.** No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no serviço de licitações e contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no pregão.

**9.5.1.1.** Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

**9.6.** Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no item "9.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

**9.6.1.** Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

**9.6.1.1.** A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "10.6.", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste pregão, sendo facultado ao município convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a ata/contrato ou revogar a licitação.

### **10. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:**

**10.1.** Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 9.1, deverá ser anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com as devidas assinaturas no prazo de até 2 horas após solicitação do pregoeiro, sendo que o prazo poderá ser estendido por igual período mediante manifestação das partes.

### **11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**11.1.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

**11.1.1.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

**11.2.** O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

**11.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

**11.4.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

**11.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.6.** Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 11.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <compras2@ibiraiaras.rs.gov.br>, ou entregues pessoalmente.

**11.7.** Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

**12.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

**12.2.** No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste edital para adjudicação e homologação do resultado da licitação.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**13.1.** Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

**13.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**13.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**13.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

**13.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**13.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**13.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

### **14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**14.1.** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará, no prazo de 05 (cinco) dias, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação.

**14.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

**14.3.** As demais condições encontram-se estabelecidas na minuta da ata de registro de preços constante no **anexo I** do presente edital.

**14.4.** São obrigações da CONTRATADA:

**a)** Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade do Município;

**b)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**c)** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

**d)** Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

**e)** Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

**f)** Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

**g)** Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Prefeitura de Ibiraiaras, Rua João Stella, 55, Centro, Ibiraiaras/RS.

### **15. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:**

**15.1.** Os produtos serão fornecidos, conforme a necessidade da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os produtos durante a vigência da ata de registro de preços.

**15.2.** Todas as entregas dos produtos serão programadas e entregues conforme necessidade, durante o período de 12 meses de vigência da ata de registro de preços.

**15.3.** Os produtos devem apresentar garantia de no mínimo 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

**15.4.** Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os produtos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

**15.5.** A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 10 (dez) dias úteis, após solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde está indicar.

**15.6.** Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

**15.7.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, sendo que o



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

pagamento ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**16.1.** As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços correrão a cargo dos órgãos ou entidades usuários da ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 92, da Lei nº 14.133/21.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela equipe de apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**17.2.** A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

**17.3.** A apresentação da proposta de preços implica aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

**17.4.** Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

**17.5.** Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da rede mundial de computadores - internet.

**17.6.** O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

**17.6.1** O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

<[https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao\\_central\\_compras.pdf](https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf)>

**17.6.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

**17.6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**17.6.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**17.7.** Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

**17.8.** O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

**17.9.** O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

**17.10.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

**17.11.** O Município de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

**17.12.** Fazem parte integrante deste edital:

**Anexo I** - Minuta de Ata de Registro de Preços;

**Anexo II** - Modelo de proposta de preços;

**Anexo III** - Modelo de declaração de idoneidade e modelo de declaração de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

Federal;

**Anexo IV** - Modelo de termo de credenciamento;

**Anexo V** - Modelo de declaração de enquadramento LC 123/2006;

**Anexo VI** - Termo de referência.

**17.13.** Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1122 ou pelo e-mail: [compras2@ibiraiaras.rs.gov.br](mailto:compras2@ibiraiaras.rs.gov.br).

Município de Ibiraiaras/RS, 16 de abril de 2026.

**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
*Prefeito Municipal*



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 48/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO I - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xx/2026

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Ibiraiaras/RS, sito à Rua João Stella, nº 55, bairro Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico n.º 14/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representant e legal	CPF

#### 1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no edital de pregão eletrônico n.º 14/2026, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante desta ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

#### 2. DA VALIDADE DA ATA:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, podendo ser prorrogado conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### 3. DOS PRAZOS E DA ENTREGA

3.1. Sempre que julgar necessário, o Município solicitará, durante a



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos registrados, na quantidade que for preciso, mediante a expedição de instrumento contratual ou Autorização de Fornecimento.

**3.2.** A Secretaria Municipal de Educação, requisitante do Registro de Preços solicitará ao Departamento de Compras a aquisição dos produtos, contendo descrição, quantidade, unidade, forma de execução e local para a entrega.

**3.3.** O Contrato e suas solicitações, ou as Autorizações de Fornecimento, serão enviados meio digital ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua meio digital, os documentos deverão ser retirados no Setor de Compras, situado na Rua João Stella, nº 55, bairro centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, FONE 3355-1122, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da comunicação. As vias do contrato original serão enviadas também por correio ou por meio digital, as quais deverão ser assinadas pela empresa e após remetidas para o Município de Ibiraiaras/RS.

**3.4.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada dos documentos de autorização poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

**3.5.** A não confirmação do recebimento ou a não retirada dos referidos documentos no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), aos tributos e contribuições federais e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

#### 4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- a. Os preços ofertados pelas empresas na licitação estão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
				Valor Unitário	%
1					
2					
3					

#### 5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE PAGAMENTO:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**5.1.** As empresas vencedoras terão a obrigação de entregar os produtos no Município de Ibiraiaras/RS de acordo com as necessidades da municipalidade, não havendo obrigação da aquisição de todos os objetos licitados durante a vigência da ata de registro de preços ou do contrato administrativo.

**5.2.** Sempre que julgar necessário, o município solicitará, durante a vigência da respectiva ata de registro de preços, o fornecimento dos produtos descritos no objeto, na quantidade que for necessária, mediante a expedição de pedido de empenho ou nota de empenho.

**5.3.** As empresas vencedoras serão intimadas para realizarem a entrega dos produtos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, mediante o envio da nota de empenho, através do e-mail oficial da empresa a ser informado na proposta de preços.

**5.4.** A entrega dos produtos deverá ser de acordo com as características e especificações descritas neste edital, conforme autorização de fornecimento e de acordo com a necessidade do contratante.

**5.4.1.** A entrega realizada de forma ou em lugar diverso do aqui estabelecido estará sujeita ao não pagamento do fornecedor, e também acarreta no dever de substituir os produtos fornecidos que estiverem em desacordo com as especificações solicitadas no edital, sem qualquer ônus para o município.

**5.5.** A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela entrega dos produtos, em local indicado pela municipalidade, livre de fretes carga e descarga, ou seja, a empresa deverá arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município.

**5.6.** Os itens deverão ser embalados de forma a não se sujeitar a danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local da entrega.

**5.7.** Ocorrendo qualquer inconformidade nos objetos entregues, a contratada será comunicada para que efetue a correção ou substituição, em caso de não atendimento terá a aplicação das penalidades cabíveis.

**5.8.** Em caso de vencimento contratual e da não contratação de todos os serviços licitados, não caberá à licitante qualquer indenização.

**5.9.** As empresas vencedoras deverão entregar os produtos na secretaria que solicitou os mesmos, descrita na nota de empenho, na cidade de Ibiraiaras - RS, ou de acordo com o determinado pela municipalidade.

**5.10.** O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela secretaria que solicitou os materiais, sendo que o pagamento



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

ocorrerá em prazo não superior a 10 (dez) dias após a referida apresentação.

**5.11.** Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

**5.11.1.** Empresa  
Titular da conta \_\_\_\_\_  
Agência n. \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_  
Conta Corrente n. \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_

**5.12.** Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

### **6. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:**

**6.1.** A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação de contratar com a Administração, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da convocação para a entrega pelos preços registrados, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

**6.2.** Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

**6.2.1.** Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

**6.2.2.** A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

**6.2.3.** O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

**6.2.4.** No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente,



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

**6.2.5.** No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

**6.2.6.** Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

**a)** convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

**b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

**c)** convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

**6.2.7.** Nos casos que o reequilíbrio importe redução do valor pago, o valor reequilibrado será realizado a partir da data que o licitante receber a intimação do Município para a comprovação do novo valor.

**6.2.8.** Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

**a)** estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

**b)** permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições;

**b.I.** as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

**b.II.** o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**6.2.9.** Caso a solicitação de reequilíbrio econômico financeiro seja deferida por parte do Município, o pagamento do valor reequilibrado será realizado a partir da data do protocolo da solicitação.

**6.2.10.** A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

**6.2.11.** Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior, estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **7. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**7.1.** O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente ata, com a conseqüente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a)** quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;
- b)** quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c)** quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d)** quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e)** quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

**7.2.** As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

**7.3.** No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

### **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS QUANTO AO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:**

**8.1.** Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho.

**8.2.** O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

**8.3.** A **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021;

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;

c) O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal N° 14.133/2021.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**8.4.** Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

**8.5.** As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

**8.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**8.7.** Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

**8.8.** Nas hipóteses que caber a aplicação da multa, esta não será inferior a R\$ 300,00 (trezentos reais).

### **9. DA FISCALIZAÇÃO:**

**9.1.** Cabe ao Órgão Participante ou representante da Secretaria Municipal proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

**9.1.1.** Ficam nomeados os seguintes servidores para exercerem a fiscalização rotineira do recebimento dos itens:

**a)** Schaiane Tamagno, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços;

**b)** Adriana Lemes, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços;

**9.2.** Os fiscais dos Órgão Participante ou da Secretaria Municipal estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

**9.3.** As irregularidades constatadas pelos Órgão Participante ou Secretaria Municipal deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

**9.4.** Ao Órgão Gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

### **10. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:**

**10.1.** Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir: a) greve geral; b) calamidade pública; c) interrupção dos meios de transporte; d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e, e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

**10.2.** Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

**10.3.** Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou Secretaria Municipal, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **12. DO FORO DE ELEIÇÃO:**

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

*E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo Prefeito Municipal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).*

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2026.

---

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS**  
**JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**  
Órgão Gerenciador

---

**RAZÃO SOCIAL**  
**REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
**CPF:**  
**RG:**



# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

*Representante da empresa*

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Gestor

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fiscal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO DE LICITATÓRIO N.º 48/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Apresentamos nossa proposta para o objeto da presente licitação, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo edital de pregão eletrônico n.º 14/2026 e seus anexos, a saber:

**Empresa:**  
**CNPJ:** **Inscrição Estadual:**

**Endereço:** **n.º:**  
**Cidade:** **Estado:**  
**CEP:**  
**Telefone:** **E-mail oficial:**

**Representante legal:**  
**CPF:** **RG:**  
**Endereço:** **n.º:**  
**Cidade:** **Estado:**  
**CEP:**  
**Telefone:** **E mail:**



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

TEM	DESCRIÇÃO	QTDE mínima	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Abridor tipo: manual, material: aço inoxidável, reforçado, tamanho aproximado: 14 cm, uso: garrafa/lata	01	10		
2	Ar condicionado, 12.000 BTUS, tipo split, inverter, quente e frio	01	20		
3	Ar condicionado, 24.000 BTUS, tipo split, inverter, quente e frio	01	10		
4	Assadeira de Alumínio n° 04: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 39.5 x 27.5 x 5.9 cm Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50		
5	Assadeira de Alumínio n° 06: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 50x35x7 cm Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50		
6	Assadeira retangular, em vidro refratário transparente, com tampa plástica (cores sortidas), capacidade 3,2 litros. Dimensões: 35cm (C) x 24cm (L) x 7cm (A). Pode ser levada ao freezer, ao forno e ao micro-ondas. Suporta choque térmico de até 180°C. Marca de referência: Marinex.	01	35		
7	Assadeira retangular, em vidro refratário transparente, com tampa plástica (cores sortidas), capacidade 5 litros. Dimensões: 41cm (C) x 26cm (L) x 8cm (A). Pode ser levada ao freezer, ao forno e ao micro-ondas. Suporta choque térmico de até 180°C. Marca de referência: Marinex.	01	30		
8	Bacia de Inox, Reforçado (5,5L): Descrição: resistente, que não enferruja, com capacidade para 5,5 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50		
9	Bacia de Inox, Reforçado (10L): Descrição: resistente, que não enferruja, com capacidade para 10 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50		
10	Bacia de Inox, Reforçado (20L): Descrição: resistente, que não enferruja, com capacidade para 20	01	30		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.			
11	Bacia redonda plástica reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (8L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 8 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 32 cm, altura 10 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	
12	Bacia redonda plástica reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (17L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 17 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 38 cm, altura 15 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	
13	Bacia redonda plástica reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (40L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 40 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 53 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	
14	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15KG	01	5	
15	Balança de chão, para pesagem de pessoas, digital, para 150kg	01	1	
16	Balde com tampa, transparente com graduação, (10L): Descrição: balde plástico com alça, cor branca ou transparente, com graduação indicados em silk screen ou relevo na parte externa, capacidade de 10 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	
17	Bandeja plástica retangular com tampa para Alimentos: cor Branca, aprox. (CxLxA) 43,5x29x7,5 (7,5L): Descrição: bandeja plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 7,5L, medidas aproximadas de Altura 7,5 cm, largura 29cm e comprimento 43,5m, de cor branca, resistente e	01	50	



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	empilhável. Podendo ser utilizada em Freezer. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto				
18	Batedeira planetária 5 litros.	01	5		
19	Batedor de claras fluê, de inox.	01	20		
20	Bebedouro com 3 saídas de água	01	5		
21	Bebedouro de coluna com 2 torneiras	01	4		
22	Cadeira de auditório tipo universitária em couro sintético bege	01	40		
23	Cadeira de plástico bistrô, sem braço, cor preta, de polipropileno	01	700		
24	Cadeira fixa com encosto sem braço	01	10		
25	Cadeira giratória para escritório com braços	01	10		
26	Cadeira giratória para escritório sem braços	01	10		
27	Caixa Agrícola Vazada para Verduras / Frutas 45L, cor preta. Descrição: caixa plástica resistente para verduras, legumes e frutas, com ombreiras, capacidade para aproximadamente 45 litros, sem tampa, empilhável, cor preta. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50		
28	Caixa térmica, 40 litros, 51,5 x 35 x 43 cm; 3,48 quilogramas, material polipropileno.	01	20		
29	Caneca de Alumínio 1L: Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 1 litro aproximadamente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
30	Caneca de Alumínio 2L: Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 2 litros aproximadamente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
31	Caneca de vidro, transparente, resistente ao calor e a baixas temperaturas, com volume de 250ml.	01	1000		
32	Carro buffet 6 cubas quentes, 220V, Altura: 115 cm, Largura: 60 cm, Comprimento: 104 cm	01	5		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

33	Centrífuga de frutas 800W, jarra 1.500 ml	01	5		
34	Coador tipo peneira, material aço inoxidável com cabo, 20 cm de diâmetro: Descrição: com malha em aço inoxidável, aro e cabo em aço inoxidável ou outro material resistente, exceto madeira. Diâmetro: aproximadamente 20 cm, finalidade: própria para coar sucos e caldos. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
35	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, diâmetro 10cm	01	20		
36	Colher para Servir n° 9: Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, n° 09, aproximadamente 38 x 7.5 x 3.6 cm Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50		
37	Colher plana (tipo Pá) para cozinha industrial 60cm, de polietileno.	01	30		
38	Computador corporativo processador Intel Core I7 512 GB	01	7		
39	Concha em inox: Descrição: concha e cabo em inox reforçado, acabamento sem rebarbas, capacidade: diâmetro: aproximadamente 7,4 cm, comprimento do cabo: 23cm a 25 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30		
40	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, diâmetro boca: 6,2cm, altura: 12 cm, cor: transparente, tipo uso: água/suco refrigerante. Características adicionais: fundo reforçado com no mínimo 15mm.	01	240		
41	Cortador de legumes, dupla face, dimensões aproximadas do produto (CxLxA) do ralador: 7x1x21cm.	01	30		
42	Escova para Higienização de Garrafa Térmica, com cabo Longo: Descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo da garrafa, 2 tipos de cerdas: rígidas e macias, cabo longo em polipropileno. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

43	Escumadeira de inox n° 10: Descrição: escumadeira em inox reforçado n° 10 diâmetro aproximadamente 10cm, comprimento do cabo: 35cm a 40cm. Amostra: apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
44	Espátula em nylon com cabo em polipropileno, 38 cm: Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva, com cabo em polipropileno na cor Branca. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto	01	30		
45	Espátula Profissional em aço Inox 38 cm, cabo em polipropileno: Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva, com cabo em polipropileno na cor Branca. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
46	Espremedor de frutas cítricas, elétrico, 220v.	01	5		
47	Etiqueta adesiva para amostra de alimentos 60x20mm, caixas com 10 rolos com 25m.	01	50		
48	Exaustor/ventilador industrial 40 CM 1/5 CV	01	5		
49	Faca de mesa em inox, sem ponta. Dimensões aproximadas 20,5 x 1,9 cm	01	200		
50	Faca de serra de mesa, com cabo de madeira.	01	200		
51	Faca de Serra para Pão: Descrição: lâmina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com 7-8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado na cor Branca. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
52	Faca para corte de Carnes 7": Descrição: lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 7 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, Aplicação: para corte de carnes. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30		
53	Ferro elétrico a seco 1000W, 220v	01	5		
54	Fogão de 4 bocas a gás convencional	01	2		
55	Fogão industrial de 6 bocas 30x30 de centro, com forno e banho maria	01	2		
56	Forno de lastro a gás 90cm	01	2		
57	Freezer horizontal 513 litros, 220v	01	3		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

58	Freezer vertical 300 litros frostfree, 220v	01	3		
59	Frigideira antiaderente com cabo baquelite, dimensões aproximadas (a x l x c): 5 x 26 x 43 cm. Diâmetro: 26 cm, capacidade 1,8 litro.	01	30		
60	Funil médio de plástico, n°3	01	10		
61	Garfo de mesa inox.	01	500		
62	Garrafa térmica 1,8 litros, plastica	01	20		
63	Geladeira duplex 462 litros frostfree linha branca	01	4		
64	Geladeira duplex frostfree 300 litros linha branca	01	4		
65	Geladeira industrial 4 portas inox , 220v, 1044 litros	01	3		
66	Jarra elétrica 1,8 litros, 1500w	01	10		
67	Jarra Plástica graduada, cor branca, 1L: Descrição: jarra plástica com alça, graduada, incolor, preferencialmente translucido, graduação gravada em silk screen ou relevo com capacidade de 1000 mL. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
68	Jarra Plástica, cor Transparente com Tampa, 4L: Descrição: jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 4 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		
69	Jarra de vidro, transparente, de 2 litros	01	10		
70	Lava roupas 15kg	01	5		
71	Lavadora alta pressão profissional, 220v, 3200w	01	6		
72	Liquidificador, 1400w, capacidade total de 3 litros, capacidade útil de 2 litros, voltagem 220v, com 6 lâminas removíveis, 12 velocidades, antiderrapante e trava de segurança. Itens inclusos: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobretampa.	01	5		
73	Lixeira Plástica com roda pedal com tampa click, cor Branca, 60 Litros: Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, cor branca, com capacidade de 60 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

74	Luva térmica para uso em forno, para manuseio de objetos quentes ou frios. Material térmico que protege altas temperaturas. Material 100% poliéster.	01	25		
75	Microondas 42 litros , 220v.	01	5		
76	Mini computador corporativo completo mínimo 8GB, mínimo 256GB	01	15		
77	Mixer de alimentos, 1 litro, 400W,220v	01	5		
78	Multiprocessador de alimentos 1700w, 220v, 3,2 litros	01	10		
79	Nobreack 1200VA	01	22		
80	Notebook corporativo 8GB 256GB	01	4		
81	Organizador para Talheres com Tampa - 5 divisões, cor Branca ou Transparente: Descrição: organizador para talheres com tampa, tamanho Grande, com 5 divisões, em plástico atóxico, resistente, cor Branca ou Transparente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	25		
82	Panela em Alumínio com Tampa Hotel 40 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 40 Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	10		
83	Panela em Alumínio fundido com Tampa Hotel 10 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	10		
84	Panela em Alumínio fundido com Tampa Hotel 32 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 32 Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	10		
85	Panela em Alumínio fundido com Tampa Hotel 5 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 5	01	10		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.				
86	Panela pipoqueira, antiaderente, 3,5 litros.	01	15		
87	Pegador de Salada e Macarrão em Inox, cabo aprox 28 cm: Descrição: pegador de salada em inox, comprimento do cabo mínimo de 20 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	40		
88	Picador de frutas de mesa, em aço inox.	01	10		
89	Pote plástico quadrado com tampa, polietileno, 2500ml. 15 x 15 cm. Para freezer e micro-ondas.	01	50		
90	Pote plástico retangular com tampa, 16,5 litros, 34,4 (c) x 33,8 (l) x 13,2 (a) cm. Para freezer e micro-ondas.	01	50		
91	Pote plástico retangular com tampa, 7,5 litros, 23 x 32cm. Para freezer e micro-ondas.	01	50		
92	Prato de sobremesa, de vidro, 500ml, 15,5cm x 6,5cm, 3mm de espessura.	01	1000		
93	Prato Fundo em Vidro Temperado, Transparente e Liso: Descrição: resistente, com superfície lisa, cor transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	500		
94	Purificador de água refrigerado 3 temperaturas	01	5		
95	Quadro metálico, mural em aço, magnético, ideal para exposição de lembretes sem perfurar os mesmos. Mural magnético, em superfície lisa, na cor branco, para fixação de ímãs. Composição: chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem. Tamanho: 70cm x 45cm.	01	10		
96	Rack 24 PORTAS	01	3		
97	Saladeira de inox, 4 litros	01	30		
98	Secadora de roupas 10KG	01	5		
99	Smart TV 65 polegadas 4k	01	12		
100	Suporte de parede articulado	01	12		
101	Switch 24 portas	01	3		



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

102	Tabua de corte copa/cozinha. Material: vidro temperado. Características adicionais: comprimento 30cm.	01	30		
103	Tapete para frente da Pía, 1,5m	01	20		
104	Travessa de vidro, oval, capacidade 2,4 litros	01	30		
105	Mouse com fio USB	01	30		
106	Mouse sem fio	01	30		
107	Teclado padrão ABNT2 USB	01	30		
					<b>TOTAL</b>

1. O prazo de validade da presente proposta é de 180 (cento e oitenta) dias.
2. Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital m epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.
3. Autorizo o envio de notificações e intimações e/ou esclarecimentos relacionadas à presente licitação para o e-mail que consta nesta proposta, se assim entendido apropriado pela Administração.
4. Declaro as aceitações a todas as condições editalícias.
5. Conta para depósito/transferência:

**Banco:**

**Agência:**

**Conta:**

---

Representante Legal  
Assinatura



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao pregoeiro do Município

#### DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade **Pregão Eletrônico n.º 14/2026**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA ou impedida para licitar ou contratar com o poder público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

CGC/CNPJ: \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob n° ....., através do presente, credencia o(a) Sr(a) ....., portador da cédula de identidade n° ....., CPF n° ..... a participar da licitação instaurada pelo município de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o n.º 14/2026**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2026.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
sob n. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu contador, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins de participação no **Pregão Eletrônico N° 14/2026**, sob  
as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta  
empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n°  
123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes  
do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(Contador)  
CRC

\_\_\_\_\_  
Representante legal



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Ibiraiaras

---

PROCESSO LICITATÓRIO N° 48/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026  
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos, utensílios e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços públicos, por meio da reposição e aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais.

O uso do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisições futuras, de forma parcelada, conforme a demanda.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Conforme tabela constante abaixo:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

TEM	DESCRIÇÃO	QTDE		Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
		Mínima	QTDE		
1	Abridor tipo: manual, material: aço inoxidável, reforçado, tamanho aproximado: 14 cm, uso: garrafa/lata	01	10	10,92	109,20
2	Ar condicionado, 12.000 BTUS, tipo split, inverter, quente e frio	01	20	3.039,67	60.793,40
3	Ar condicionado, 24.000 BTUS, tipo split, inverter, quente e frio	01	10	4.605,00	46.050,00
4	Assadeira de Alumínio n° 04: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 39.5 x 27.5 x 5.9 cm Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	33,66	1.683,00
5	Assadeira de Alumínio n° 06: Descrição: em alumínio fosco, espessura: 2,5 mm no mínimo, medidas aproximadas: 50x35x7 cm Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	82,69	4.134,50
6	Assadeira retangular, em vidro refratário transparente, com tampa plástica (cores sortidas), capacidade 3,2 litros. Dimensões: 35cm (C) x 24cm (L) x 7cm (A). Pode ser levada ao freezer, ao forno e ao micro-ondas. Suporta choque térmico de até 180°C. Marca de referência: Marinex.	01	35	59,08	2.067,80
7	Assadeira retangular, em vidro refratário transparente, com tampa plástica (cores sortidas), capacidade 5 litros. Dimensões: 41cm (C) x 26cm (L) x 8cm (A). Pode ser levada ao freezer, ao forno e ao micro-ondas. Suporta choque térmico de até 180°C. Marca de referência: Marinex.	01	30	59,08	1.772,40
8	Bacia de Inox, Reforçado (5,5L): Descrição: resistente, que não enferruja, com capacidade para 5,5 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	65,12	3.256,00



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

9	Bacia de Inox, Reforçado (10L): Descrição: resistente, que não enferruja, com capacidade para 10 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	70,00	3.500,00
10	Bacia de Inox, Reforçado (20L): Descrição: resistente, que não enferruja, com capacidade para 20 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	113,33	3.399,90
11	Bacia redonda plástica reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (8L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 8 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 32 cm, altura 10 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	23,14	1.157,00
12	Bacia redonda plástica reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (17L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 17 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 38 cm, altura 15 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	29,99	899,70
13	Bacia redonda plástica reforçada, cor Branca, Bege ou Cinza Claro (40L): Descrição: bacia plástica (polipropileno) reforçada, resistente, com manopla, capacidade para 40 litros, cor Branca, Bege ou Cinza Claro, diâmetro aproximado de 53 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	53,17	1.595,10
14	BALANÇA DE PRATO COM CAPACIDADE PARA 15KG	01	5	731,94	3.659,70
15	Balança de chão, para pesagem de pessoas, digital, para 150kg	01	1	80,53	80,53



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

16	Balde com tampa, transparente com graduação, (10L): Descrição: balde plástico com alça, cor branca ou transparente, com graduação indicados em silk screen ou relevo na parte externa, capacidade de 10 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	29,32	879,60
17	Bandeja plástica retangular com tampa para Alimentos: cor Branca, aprox. (CxLxA) 43,5x29x7,5 (7,5L): Descrição: bandeja plástica, atóxica, livre de BPA (Bisfenol A), com capacidade de no mínimo 7,5L, medidas aproximadas de Altura 7,5 cm, largura 29cm e comprimento 43,5m, de cor branca, resistente e empilhável. Podendo ser utilizada em Freezer. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto	01	50	33,61	1.680,50
18	Batedeira planetária 5 litros.	01	5	1.045,17	5.225,85
19	Batedor de claras fluê, de inox.	01	20	45,35	907,00
20	Bebedouro com 3 saídas de água	01	5	2.308,59	11.542,95
21	Bebedouro de coluna com 2 torneiras	01	4	1.628,81	6.515,24
22	Cadeira de auditório tipo universitária em couro sintético bege	01	40	469,99	18.799,60
23	Cadeira de plástico bistrô, sem braço, cor preta, de polipropileno	01	700	84,11	58.877,00
24	Cadeira fixa com encosto sem braço	01	10	320,00	3.200,00
25	Cadeira giratória para escritório com braços	01	10	601,85	6.018,50
26	Cadeira giratória para escritório sem braços	01	10	328,58	3.285,80
27	Caixa Agrícola Vazada para Verduras / Frutas 45L, cor preta. Descrição: caixa plástica resistente para verduras, legumes e frutas, com ombreiras, capacidade para aproximadamente 45 litros, sem tampa, empilhável, cor preta.	01	50	63,62	3.181,00



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.				
28	Caixa térmica, 40 litros, 51,5 x 35 x 43 cm; 3,48 quilogramas, material polipropileno.	01	20	216,63	4.332,60
29	Caneca de Alumínio 1L: Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 1 litro aproximadamente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	50,14	1.002,80
30	Caneca de Alumínio 2L: Descrição: em alumínio polido e com cabo em material resistente (Baquelite), capacidade 2 litros aproximadamente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	68,14	1.362,80
31	Caneca de vidro, transparente, resistente ao calor e a baixas temperaturas, com volume de 250ml.	01	1000	10,88	10.880,00
32	Carro buffet 6 cubas quentes, 220V, Altura: 115 cm, Largura: 60 cm, Comprimento: 104 cm	01	5	2.499,33	12.496,65
33	Centrífuga de frutas 800W, jarra 1.500 ml	01	5	641,58	3.207,90
34	Coador tipo peneira, material aço inoxidável com cabo, 20 cm de diâmetro: Descrição: com malha em aço inoxidável, aro e cabo em aço inoxidável ou outro material resistente, exceto madeira. Diâmetro: aproximadamente 20 cm, finalidade: própria para coar sucos e caldos. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	42,17	843,40
35	Coador tipo peneira, material aço inoxidável, diâmetro 10cm	01	20	16,84	336,80
36	Colher para Servir n.º 9: Descrição: colher para servir com cabo em alumínio reforçado, acabamento sem rebarbas, n.º 09, aproximadamente 38 x 7.5 x 3.6 cm Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	50	18,12	906,00



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

37	Colher plana (tipo Pá) para cozinha industrial 60cm, de polietileno.	01 30	49,15	1.474,50
38	Computador corporativo processador Intel Core I7 512 GB	01 7	5.108,53	35.759,71
39	Concha em inox: Descrição: concha e cabo em inox reforçado, acabamento sem rebarbas, capacidade: diâmetro: aproximadamente 7,4 cm, comprimento do cabo: 23cm a 25 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01 30	48,20	1.446,00
40	Copo de vidro, capacidade: 300 ml, diâmetro boca: 6,2cm, altura: 12 cm, cor: transparente, tipo uso: água/suco refrigerante. Características adicionais: fundo reforçado com no mínimo 15mm.	01 240	16,29	3.909,60
41	Cortador de legumes, dupla face, dimensões aproximadas do produto (CxLxA) do ralador: 7x1x21cm.	01 30	14,70	441,00
42	Escova para Higienização de Garrafa Térmica, com cabo Longo: Descrição: escova para higienização de garrafas com pescoço longo e durável que flexiona para alcançar o fundo da garrafa, 2 tipos de cerdas: rígidas e macias, cabo longo em polipropileno. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01 20	36,62	732,40
43	Escumadeira de inox n° 10: Descrição: escumadeira em inox reforçado n° 10 diâmetro aproximadamente 10cm, comprimento do cabo: 35cm a 40cm. Amostra: apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01 20	23,71	474,20
44	Espátula em nylon com cabo em polipropileno, 38 cm: Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva, com cabo em polipropileno na cor Branca.	01 30	43,85	1.315,50



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto				
45	Espátula Profissional em aço Inox 38 cm, cabo em polipropileno: Descrição: espátula profissional, em inox 38 cm, curva, com cabo em polipropileno na cor Branca. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	42,88	857,60
46	Esprededor de frutas cítricas, elétrico, 220v.	01	5	255,55	1.277,75
47	Etiqueta adesiva para amostra de alimentos 60x20mm, caixas com 10 rolos com 25m.	01	50	75,98	3.799,00
48	Exaustor/ventilador industrial 40 CM 1/5 CV	01	5	1.554,33	7.771,65
49	Faca de mesa em inox, sem ponta. Dimensões aproximadas 20,5 x 1,9 cm	01	200	9,30	1.860,00
50	Faca de serra de mesa, com cabo de madeira.	01	200	7,01	1.402,00
51	Faca de Serra para Pão: Descrição: lâmina em aço inoxidável, fio para corte de pão, com 7-8 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado na cor Branca. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	14,09	281,80
52	Faca para corte de Carnes 7": Descrição: lâmina em aço inoxidável, fio liso, com 7 polegadas, com cabo em polipropileno reforçado, na cor branca, Aplicação: para corte de carnes. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	30	51,35	1.540,50
53	Ferro elétrico a seco 1000W, 220v	01	5	97,76	488,80
54	Fogão de 4 bocas a gás convencional	01	2	824,11	1.648,22
55	Fogão industrial de 6 bocas 30x30 de centro, com forno e banho maria	01	2	5.855,00	11.710,00
56	Forno de lastro a gás 90cm	01	2	2.854,40	5.708,80
57	Freezer horizontal 513 litros, 220v	01	3	3.746,12	11.238,36
58	Freezer vertical 300 litros frostfree, 220v	01	3	3.565,55	10.696,65



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

59	Frigideira antiaderente com cabo baquelite, dimensões aproximadas (a x l x c): 5 x 26 x 43 cm. Diâmetro: 26 cm, capacidade 1,8 litro.	01	30	129,49	3.884,70
60	Funil médio de plástico, nº3	01	10	20,44	204,40
61	Garfo de mesa inox.	01	500	5,13	2.565,00
62	Garrafa térmica 1,8 litros, plastica	01	20	89,90	1.798,00
63	Geladeira duplex 462 litros frostfree linha branca	01	4	3.525,64	14.102,56
64	Geladeira duplex frostfree 300 litros linha branca	01	4	2.499,00	9.996,00
65	Geladeira industrial 4 portas inox , 220v, 1044 litros	01	3	9.032,25	27.096,75
66	Jarra elétrica 1,8 litros, 1500w	01	10	98,48	984,80
67	Jarra Plástica graduada, cor branca, 1L: Descrição: jarra plástica com alça, graduada, incolor, preferencialmente translucido, graduação gravada em silk screen ou relevo com capacidade de 1000 mL. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	22,60	452,00
68	Jarra Plástica, cor Transparente com Tampa, 4L: Descrição: jarra plástica com alça, transparente com tampa e alça resistente, livre de BPA e de produtos tóxicos. Capacidade para 4 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	20,45	409,00
69	Jarra de vidro, transparente, de 2 litros	01	10	58,13	581,30
70	Lava roupas 15kg	01	5	2.425,67	12.128,35
71	Lavadora alta pressão profissional, 220v, 3200w	01	6	4.176,89	25.061,34
72	Liquidificador, 1400w, capacidade total de 3 litros, capacidade útil de 2 litros, voltagem 220v, com 6 lâminas removíveis, 12 velocidades, antiderrapante e trava de segurança. Itens inclusos: 1 unidade motora, 1 copo, 1 tampa, 1 sobretampa.	01	5	211,50	1.057,50



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

73	Lixeira Plástica com roda pedal com tampa click, cor Branca, 60 Litros: Descrição: lixeira plástica com tampa acionada por pedal, cor branca, com capacidade de 60 litros. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	20	160,93	3.218,60
74	Luva térmica para uso em forno, para manuseio de objetos quentes ou frios. Material térmico que protege altas temperaturas. Material 100% poliéster.	01	25	34,03	850,75
75	Microondas 42 litros , 220v.	01	5	787,98	3.939,90
76	Mini computador corporativo completo mínimo 8GB, mínimo 256GB	01	15	3.170,40	47.556,00
77	Mixer de alimentos, 1 litro, 400W,220v	01	5	190,48	952,40
78	Multiprocessador de alimentos 1700w, 220v, 3,2 litros	01	10	463,08	4.630,80
79	Nobreack 1200VA	01	22	914,50	20.119,00
80	Notebook corporativo 8GB 256GB	01	4	3.693,13	14.772,52
81	Organizador para Talheres com Tampa - 5 divisões, cor Branca ou Transparente: Descrição: organizador para talheres com tampa, tamanho Grande, com 5 divisões, em plástico atóxico, resistente, cor Branca ou Transparente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	25	49,43	1.235,75
82	Panela em Alumínio com Tampa Hotel 40 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 40 Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	10	316,24	3.162,40
83	Panela em Alumínio fundido com Tampa Hotel 10 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 10 Litros, com espessura mínima de 3mm.	01	10	319,61	3.196,10



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.				
84	Panela em Alumínio fundido com Tampa Hotel 32 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 32 Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	10	183,00	1.830,00
85	Panela em Alumínio fundido com Tampa Hotel 5 Litros: Descrição: tipo hotel, com alças laterais reforçadas e tampa reforçada, em alumínio fosco, capacidade aproximadamente 5 Litros, com espessura mínima de 3mm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	10	130,45	1.304,50
86	Panela pipoqueira, antiaderente, 3,5 litros.	01	15	17,71	265,65
87	Pegador de Salada e Macarrão em Inox, cabo aprox 28 cm: Descrição: pegador de salada em inox, comprimento do cabo mínimo de 20 cm. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.	01	40	104,00	4.160,00
88	Picador de frutas de mesa, em aço inox.	01	10	25,32	253,20
89	Pote plástico quadrado com tampa, polietileno, 2500ml. 15 x 15 cm. Para freezer e micro-ondas.	01	50	26,60	1.330,00
90	Pote plástico retangular com tampa, 16,5 litros, 34,4 (c) x 33,8 (l) x 13,2 (a) cm. Para freezer e micro-ondas.	01	50	36,00	1.800,00
91	Pote plástico retangular com tampa, 7,5 litros, 23 x 32cm. Para freezer e micro-ondas.	01	50	36,00	1.800,00
92	Prato de sobremesa, de vidro, 500ml, 15,5cm x 6,5cm, 3mm de espessura.	01	1000	12,65	12.650,00
93	Prato Fundo em Vidro Temperado, Transparente e Liso: Descrição: resistente, com superfície lisa, cor	01	500	7,36	3.680,00



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

	transparente e incolor, formato redondo, diâmetro: 220 mm aproximadamente. Apresentar Catálogo com fotos, marca e medidas do produto.				
94	Purificador de água refrigerado 3 temperaturas	01	5	546,98	2.734,90
95	Quadro metálico, mural em aço, magnético, ideal para exposição de lembretes sem perfurar os mesmos. Mural magnético, em superfície lisa, na cor branco, para fixação de imãs. Composição: chapa metálica revestida com camada especial contra ferrugem. Tamanho: 70cm x 45cm.	01	10	232,00	2.320,00
96	Rack 24 PORTAS	01	3	1.867,93	5.603,79
97	Saladeira de inox, 4 litros	01	30	44,30	1.329,00
98	Secadora de roupas 10KG	01	5	2.598,67	12.993,35
99	Smart TV 65 polegadas 4k	01	12	4.247,33	50.967,96
100	Suporte de parede articulado	01	12	130,75	1.569,00
101	Switch 24 portas	01	3	947,33	2.841,99
102	Tabua de corte copa/cozinha. Material: vidro temperado. Características adicionais: comprimento 30cm.	01	30	39,34	1.180,20
103	Tapete para frente da Pia, 1,5m	01	20	119,40	2.388,00
104	Travessa de Vidro, oval, capacidade 2,4 litros	01	30	59,19	1.775,70
105	Mouse com fio USB	01	30	25,00	750,00
106	Mouse sem fio	01	30	45,00	1.350,00
107	Teclado padrão ABNT2 USB	01	30	55,00	1.650,00
				<b>TOTAL</b>	<b>717.957,42</b>

#### 4. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa de preços para aquisição dos itens objeto deste processo foi elaborada com base em pesquisa de mercado, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Foram considerados valores praticados no mercado para fornecimento de periféricos de informática com padrão de qualidade intermediário, adequados ao uso contínuo nas atividades administrativas desta municipalidade, evitando-se tanto a aquisição de produtos de baixa durabilidade quanto itens com características superiores às necessárias, que elevariam indevidamente o custo da contratação.

Os valores estimados refletem a média de preços obtidos junto a fornecedores do ramo, bem como referências de contratações similares



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

realizadas por outros órgãos públicos, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado atual.

### **5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio do Sistema de Registro de Preços.

### **6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço por item.

### **7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir da solicitação.

Os locais de entrega serão indicados por cada Secretaria requisitante.

### **8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

Os produtos serão recebidos:

- provisoriamente, no ato da entrega;
- definitivamente, após conferência das especificações e qualidade.

Produtos em desacordo serão recusados.

### **9. GARANTIA**

Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite definitivo, mediante apresentação de nota fiscal.

### **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Fornecer produtos novos e de qualidade;
- Cumprir os prazos estabelecidos;
- Substituir produtos com defeito ou em desacordo;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- Receber e conferir os produtos;
- Efetuar o pagamento;
- Fiscalizar a execução.

### **13. PENALIDADES**

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo:



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

---

- advertência;
- multa;
- suspensão;
- impedimento de licitar.

### **14. VIGÊNCIA**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses.

### **15. FISCALIZAÇÃO**

A execução será acompanhada por servidor designado pela Administração.

### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- Serão aceitos produtos equivalentes ou superiores;
- Poderá ser exigida ficha técnica dos produtos;
- Produtos fora das especificações serão recusados.

Ibiraiaras, 07 de abril de 2026

**MARCELA DE SOUZA CARVALHO**  
Secretaria de Administração